



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 003/2017/DF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Dr. IVAN LÚCIO AMARANTE**, torno público o **Gabarito Preliminar** do Processo Seletivo para Credenciamento e Cadastro de Reserva para Conciliador(a) dos Juizados Especiais desta Comarca, realizado no dia **26.03.2017**, em conformidade com os Editais n. 001/2017/DF, de 23 de janeiro de 2017 e 002/2017/DF, datado de 01 de março de 2017.

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	26	A
02	C	27	B
03	E	28	C
04	B	29	D
05	A	30	A
06	D	31	A
07	C	32	C
08	B	33	B
09	B	34	B
10	C	35	D
11	B	36	C
12	C	37	A
13	C	38	D
14	C	39	B
15	B	40	B
16	D	41	C
17	C	42	D
18	D	43	C
19	B	44	A
20	C	45	C
21	B	46	C
22	D	47	C
23	E	48	A
24	A	49	C
25	C	50	A - ANULADA

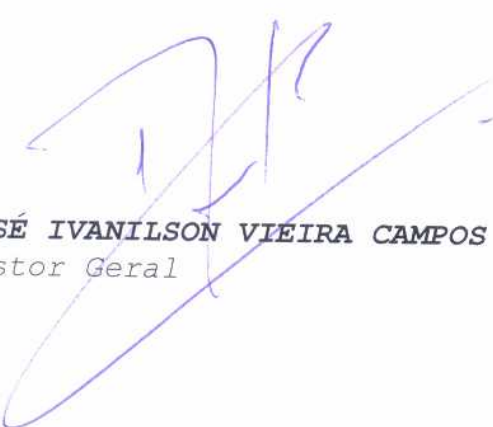


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
DIRETORIA DO FORO

Observações:

1. Caso queira o candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital;
2. Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá protocolar o requerimento perante a Central de Administração do Fórum de São Félix do Araguaia/MT; em requerimento endereço ao Juiz Diretor do Foro;
3. Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão para Elaboração, fiscalização e demais atos relativos ao Processo Seletivo para credenciamento de Conciliador do Juizado Cível e Criminal, instituída no Edital n. 002/2017/DF, de 01 de março de 2017;
4. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial;
5. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de março de 2017.


JOSÉ IVANILSON VIEIRA CAMPOS
Gestor Geral